



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
Lei de Criação 372 – 13/02/92

**LEI N. 2.113/PMMA/2020.**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, WILSON LAURENTI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder abertura de crédito por meio de suplementação e transposição de valores ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 17.800,00(Dezessete mil e oitocentos reais)**, para cobrir despesas com aquisição de bem e materiais permanentes, atendendo o princípio da continuidade com relação a despesas obrigatórias do Poder Legislativo, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	F. de Recurso	Valor	Sequência
<b>01/001</b>	<b>01</b>	<b>031</b>	<b>0001</b>	<b>2</b>	<b>002</b>	<b>4.4.90.52.00.00</b>	<b>1.000.0000</b>	<b>R\$</b>	<b>Nº</b>
CMMA/ CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Apoio administrativo do Poder Legislativo	Atividade	Ações de informática da Câmara Municipal	Equipamentos e materiais permanentes	Recursos Livres	<b>17.800,00</b>	<b>1</b>
<b>Total</b>								<b>17.800,00</b>	

**Art. 2º.** Para a cobertura da referida suplementação por transposição de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	F. de Recurso	Valor	Seq.
<b>01/001</b>	<b>01</b>	<b>031</b>	<b>0001</b>	<b>2</b>	<b>006</b>	<b>3.3.90.30.00.00</b>	<b>1.000.0000</b>	<b>R\$</b>	<b>Sequência</b>
CMMA/ CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Apoio administrativo do Poder Legislativo	Atividade	Manutenção dos serviços de transportes da Câmara Municipal	Materiais de consumo - diversos	Recursos Livres	<b>15.000,00</b>	<b>1</b>
<b>01/001</b>	<b>01</b>	<b>031</b>	<b>0001</b>	<b>2</b>	<b>006</b>	<b>3.3.90.39.00.00</b>	<b>1.000.0000</b>	<b>R\$</b>	<b>Sequência</b>
CMMA/ CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Apoio administrativo do Poder Legislativo	Atividade	Manutenção dos serviços de transportes da Câmara Municipal	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	Recursos Livres	<b>2.800,00</b>	<b>1</b>
<b>Total</b>								<b>17.800,00</b>	



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
Lei de Criação 372 – 13/02/92

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 03 de junho de 2020.

**WILSON LAURENTI**  
Prefeito Municipal

**JOSE SILVA DA COSTA**  
Assessor Jurídico - OAB/RO 6945

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 08/06/2020, de acordo com a Lei Municipal nº 384/PMMA/2.003.